



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 392 DE 10 DE JULHO DE 1978.

" Declara de utilidade pública faixas de terras, às margens, direita e esquerda do Rio da Prata, Setor 01, quadra 27."

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Artigo 153, parágrafo 22, da Constituição Federal e de acordo com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/41,

DECRETA:

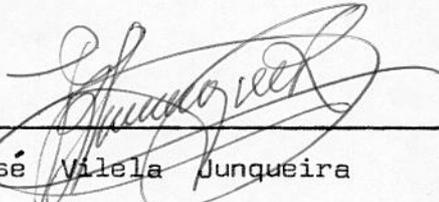
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, faixas de terras, às margens, direita e esquerda do Rio da Prata, Setor 01, quadra 27.

Artigo 2º - As faixas de terras abrangem uma área de 6.650,00 m², de propriedade do Sr. José dos Reis e outros.

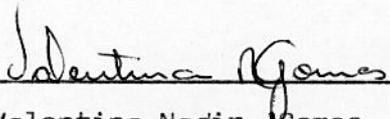
Artigo 3º - As faixas ora declaradas de utilidade pública, destinar-se-ão à abertura de Ruas Marginais.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de Águas da Prata, aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e oito.


José Vilela Junqueira

Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes

Secretária